



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----MUNICÍPIO DE PENICHE-----
-----DELIBERAÇÃO-----
-----DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL -----
-----DE PENICHE, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA---
-----NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E -
-----VINTE E DOIS, QUE SE ENCONTRA APROVADA EM -----
-----MINUTA. -----

11) Abertura do procedimento de Plano Pormenor Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1304/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 192/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJIGT, com base no Termos de Referência (em anexo), que estabelecem:

1. A definição da oportunidade de elaboração do plano, em conformidade com o n.º 2 dos termos de referência;

2. As fases e o prazo de 02 anos para a elaboração do Plano, conforme o ponto 09 dos Termos de Referência;

3. O prazo de 15 dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4. A não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT.» -----

-----Está conforme. -----

-----DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, aos dezassete dias do mês de janeiro ano dois mil e vinte e três. -----

----- A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, -----

Josselène Nunes Teodoro